

Julgamento

Solicitação : 000898/2022 Licitação : 000127/2022 - Modalidade : 12-PREGAO ELETRONICO - Serviço : 09 Data Julgamento : 24/11/2022 Comprador : 0099666 - GISELECRISPIM

Fornecedor : 12013 - FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Telefone : 3138346060

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	094.10.0494.0	KILO	POLPA DA FRUTA ABACAXI: 100% NATURAL, - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS DE SUÇO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÁ"PRIA	2.500,0000	15,0000	37.500,0000
002	094.10.0495.0	KILO	POLPA DA FRUTA ACEROLA: 100% NATURAL, - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS DE SUÇO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÁ"PRIA	4.100,0000	15,0000	61.500,0000
003	094.10.0496.0	KILO	POLPA DA FRUTA CAJU: 100% NATURAL, - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS DE SUÇO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÁ"PRIA	2.500,0000	15,0000	37.500,0000

Julgamento

004	094.10.0497.0	KILO	POLPA DA FRUTA GOIABA: 100% NATURAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÃ*PRIA	4.100,0000	15,0000	61.500,0000
005	094.10.0498.0	KILO	POLPA DA FRUTA MANGA: 100% NATURAL, - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS DE SUCO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO	PRÃ*PRIA	4.100,0000	15,0000	61.500,0000
006	094.10.0499.0	KILO	POLPA DA FRUTA MARACUJÁ: 100% NATURAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS DE SUCO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÃ*PRIA	1.500,0000	25,0000	37.500,0000
007	094.10.0500.0	KILO	POLPA DA FRUTA - MORANGO: 100% NATURAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÃ*PRIA	1.500,0000	18,0000	27.000,0000

**Julgamento**

008	094.10.0501.0	KILO	POLPA DA FRUTA - GRAVIOLA: 100% NATURAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12 A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTANDO NA ENTREGA 90% DE VIDA ÚTIL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78, 12/01 E 272/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07/01/00, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PRÃªPRIA	1.500,0000	17,0000	25.500,0000
<b>Total para este Fornecedor:</b>						8	349.500,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							349.500,0000